



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 066/2018 – CMAS, de 14 de setembro de 2018.

Súmula: Aprovar o remanejamento de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de suplementação da dotação orçamentária previsto para pagamento do Benefício Eventual –denominado Auxílio Funeral.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- O aumento na demanda do Benefício Eventual-denominado Auxílio Funeral no ano de 2018;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para suplementar o valor da dotação orçamentária previsto para o pagamento do Benefício Eventual-denominado Auxílio Funeral;
- A apresentação do relato da Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos para a abertura de crédito adicional do projeto atividade 25.030.08.244.0009.6064 suplementando o elemento 33.91.39 fonte 000, suprimindo do elemento 33.50.43 o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2018.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social